



## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 38/2024.**

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança não armada, durante a realização dos eventos da Rua do Lazer, conforme condições que seguem:

### **1. OBJETO**

1.1 Prestação de serviços de segurança não armada, mediante a disponibilização de profissionais de segurança, para dois (02) eventos da Rua do Lazer, que serão realizados nos dias 06/12/24 e 28/12/24, promovidos pela administração municipal.

1.1.1 O horário da prestação dos serviços será das 20 horas até as 24 horas, devendo a contratada disponibilizar para o dia 06 de dezembro, quatro (04) profissionais e para o dia 28 de dezembro, seis (06) profissionais.

1.2 A Contratada deverá, dentro de suas atribuições, adotar medidas preventivas e repressivas, nos limites de suas tarefas, em função complementar às atividades dos órgãos estatais de segurança, sem prejuízo das competências que são específicas dessas forças, com o fim de prover a segurança de todos os envolvidos no evento, assegurando um ambiente confortável, seguro e de perfeita normalidade e harmonia para o público.

1.3 A Contratada deverá garantir que os profissionais responsáveis pela segurança dos eventos recebam treinamento adequado e deverão ser devidamente uniformizados e identificados;

1.4 A Contratada deverá fornecer em até 48 (quarenta e oito) horas antes de cada evento, a relação dos profissionais que irão prestar os serviços, contendo os seguintes dados: Data do evento, nome do profissional, CPF, horário.

1.5 Durante o transcorrer dos eventos é vedado aos profissionais: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar qualquer equipamento que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

1.6 Os profissionais não poderão portar armas brancas ou de fogo;

1.7 A Contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente as solicitações da coordenação do evento, representada por qualquer um de seus membros.

1.8 A Contratada fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais;

1.9 Todos os componentes da equipe deverão estar presentes no local, uniformizados e de forma pontual, para exercício de suas funções.

1.10 As despesas com deslocamento, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial e civil.

1.11 A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

1.12 A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal.

1.13 A Contratada ficará sujeita aos controles de execução de serviços determinados pela Administração.



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



### 2. DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal visada pelo fiscal do contrato, conforme o valor a ser pactuado.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licita@marquesdesouza.rs.gov.br](mailto:licita@marquesdesouza.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.

**Período para a apresentação da proposta: 26/11/2024 até as 17h do dia 28/11/2024.**

Marques de Souza/RS, 25 de novembro de 2024.

**MARISTELA REGINA KICH**  
Agente de Contratação